



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PRESIDÊNCIA

**DESPACHO**

Trata-se do Ofício Sec-Sitra nº 015/2024, documento nº 5275036, por meio do qual o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - solicita a esta Presidência a suspensão de expediente no dia 31/05 (sexta-feira) em todas as unidades de 1ª e 2ª instâncias, devido ao feriado de 30 de maio de 2024.

Informa sobre a suspensão de atendimento em outros órgãos do Poder Judiciário, decretados por meio de portarias, como os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 8ª e 18ª região, assim como a suspensão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJ/MG, no dia 31/05.

Ressalta que o fato de a suspensão se dar em uma sexta-feira, imediatamente após feriado, não implica em atrasos e nem compromete a celeridade na prestação dos serviços aos jurisdicionados.

Complementa que a suspensão do expediente importa em melhor qualidade de vida para os servidores e magistrados, fato relevante para o bom desempenho em suas atribuições.

A Portaria PRE nº 356/2023, que estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente, para o ano de 2024, no âmbito do TREMG, assim dispõe:

Art. 2º São feriados, na Capital, os dias 30 de maio de 2024, Corpus Christi, e 15 de agosto de 2024, Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º Os cartórios eleitorais do interior observarão os respectivos feriados municipais.

Art. 4º Fica suspenso o expediente no dia 31 de maio na Capital e nas localidades em que o dia de Corpus Christi for feriado municipal.

Cumprе ressaltar que o dia de Corpus Christi é feriado apenas em parte dos municípios brasileiros. Assim, como não se trata de um feriado nacional, a decisão cabe a cada município ou Estado, razão pela qual deve vigor a portaria acima referida.

Comunique-se.

Data registrada no sistema.

ROBERTA ROCHA FONSECA

## Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ROCHA FONSECA, Juíza Auxiliar da Presidência**, em 22/05/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5275071** e o código CRC **9C874659**.

0007841-96.2024.6.13.8000

5275071v1